



**UNIVERSIDADE
FERNANDO
PESSOA**

Mulheres vítimas de violência doméstica: Vitimação secundária pelas forças de segurança

Women victims of domestic violence: secondary victimization by security forces

Projeto de Graduação

[Licenciatura de Criminologia]

Andreia Patrícia Martins Pinto

Orientador(es): Prof.^a Doutora Ana Sani

Junho 2025

Mulheres vítimas de violência doméstica: Vitimação secundária pelas forças de segurança

Women victims of domestic violence: secondary victimization by security forces

Projeto de Graduação

[Licenciatura de Criminologia]

Andreia Patrícia Martins Pinto

Orientador(es): Prof.^a Doutora Ana Sani

Dedico este projeto a todas as vítimas de violência doméstica.

Agradecimentos

Gostaria de agradecer à Universidade Fernando Pessoa e ao GAV do Porto pela oportunidade que me deram, principalmente à Prof. Doutora Ana Sani e a Dra. Ana Castro Sousa, por todo o apoio, inspiração para o tema deste projeto e esclarecimento de dúvidas durante este incrível percurso.

Resumo

A violência doméstica é um fenómeno criminal de grande dimensão, que nos últimos anos tem sido um dos crimes mais prevalentes e mais graves em Portugal, sendo as vítimas maioritariamente mulheres e os agressores os conjugues.

O presente projeto de graduação tem como finalidade analisar este tipo de crime e atuação policial no âmbito do mesmo, visando algumas das estratégias utilizadas no atendimento das vítimas em situações de vulnerabilidade e as perceções das mesmas acerca desta atuação, para evitar uma revitimização. Para tal, será apresentada uma proposta de investigação, baseada na realização de um inquérito, a partir de uma entrevista semiestruturada, realizada nos atendimentos a mulheres vítimas deste crime na APAV, que possuirá como amostra 25 participantes, selecionados a partir das características necessárias para o estudo, ou seja, mulheres adultas de nacionalidade portuguesa, residentes em Portugal, que tenham sido ou ainda sejam vítimas de violência doméstica em relações heterossexuais por parte do cônjuge e que tenham procurado apoio junto das forças de segurança. Assim, iremos entender quais vítimas foram desrespeitadas ou incompreendidas por entidades formais, por fatores como a falta de empatia, estereótipos e respostas burocráticas ineficazes. Embora se tenham implementado medidas de melhoria, como gabinetes especializados e formação para agentes, continuam a existir falhas que agravam o sofrimento das vítimas e podem desincentivar futuras denúncias.

Com a elaboração deste projeto de graduação, é pretendido demonstrar o impacto e as consequências que a exposição à violência doméstica e a vitimação secundária proporcionada pelas forças de segurança pode ter nestas vítimas.

Palavras-chave: violência doméstica; forças de segurança; impacto; vitimação secundária;

Abstract

Domestic violence is a widespread criminal phenomenon, which in recent years has been one of the most prevalent and serious crimes in Portugal, with the victims being mostly women and the perpetrators their spouses.

The purpose of this graduation project is to analyze this type of crime and police action in this area, focusing on some of the strategies used in assisting victims in vulnerable situations and their perceptions of this action, in order to avoid revictimization. To this end, a research proposal will be presented, based on a survey using a semi-structured interview conducted with women victims of this crime at APAV, which will have a sample of 25 participants, selected based on the characteristics necessary for the study, i.e., adult women of Portuguese nationality, residing in Portugal, who have been or are still victims of domestic violence in heterosexual relationships by their spouse and who have sought support from the security forces. Thus, we will understand which victims were disrespected or misunderstood by formal entities, due to factors such as lack of empathy, stereotypes, and ineffective bureaucratic responses. Although improvement measures have been implemented, such as specialized offices and training for agents, there are still flaws that aggravate the suffering of victims and may discourage future reports.

Keywords: domestic violence; security forces; impact; secondary victimization;

Lista de Abreviaturas, Siglas, Símbolos ou Acrónimos

APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

GAV – Gabinete de Apoio à Vítima

GNR – Guarda Nacional Republicana

OPC – Órgão de Polícia Criminal

PJ – Polícia Judiciária

PSP – Polícia de Segurança Pública

SSI – Sistema de Segurança Interna

Índice

Introdução.....	1
Parte I – Enquadramento Conceptual	3
1.1 Enquadramento da Violência Doméstica.....	3
1.2 Fatores de Risco na Violência Doméstica	4
1.3 O ciclo da violência doméstica.....	5
1.4 Números da Violência Doméstica	6
1.5 Vitimação secundária.....	7
1.6 Experiências com as Forças de Segurança.....	7
Parte II - Proposta de Investigação	10
2.1 Objetivo do estudo.....	10
2.2 Método	12
2.2.1. Amostra	12
2.2.2. Instrumentos.....	13
2.2.3. Procedimentos.....	14
2.3. Resultados Esperados	15
Conclusão	16
Referências bibliográficas	17
Anexos.....	19

Introdução

A violência doméstica é um fenómeno criminal de grande dimensão, não só em Portugal como a nível internacional. Esta tem sido nos últimos anos um dos crimes mais prevalentes e mais graves que aconteceram em Portugal, sendo as vítimas maioritariamente mulheres e os agressores os conjugues, pelo qual vão ser retratados neste trabalho (Sistema de Segurança Interna, 2024).

A taxa baixa de denúncias entre sobreviventes de violência doméstica tem sido atribuída à revitimização ou à insensibilidade dos profissionais da justiça criminal, isto devido ao facto de que quando as vítimas vão denunciar a situação e são recebidas com estigma, descrença, ceticismo e invalidação, fazendo com que o seu trauma seja exacerbado e acabem por sofrer uma vitimização secundária. Isso na maioria dos casos acaba por impedir as vítimas de continuar a participar no processo formal de justiça criminal em termos de cooperar com a investigação, entrevistas formais, assistência na identificação/detenção de suspeitos e comportamentos posteriores de procura de ajuda. Todos estes fatores produziram um aumento na desistência de casos (Sleath & Bull, 2017).

Os órgãos de polícia criminal assumem um papel crucial no combate à violência doméstica, onde o seu contributo está a tornar-se progressivamente valorizado e fundamental, principalmente na redução da vitimação e da sua reincidência, bem como na obtenção de resultados mais favoráveis para as vítimas (Dowling et al., 2018), através de abordagens especializadas que garantam defender os seus direitos (Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, 2016).

Neste sentido, o presente trabalho tem como objetivo uma proposta de investigação e/ou de intervenção no domínio da criminologia acerca da atuação policial no âmbito deste crime, visando algumas das estratégias utilizadas no atendimento das mesmas em situações de vulnerabilidade e as perceções das vítimas acerca desta atuação, para evitar uma revitimização.

Este projeto está dividido em 2 partes, sendo a primeira correspondente ao enquadramento teórico do tema violência doméstica contra as mulheres e a vitimação secundária por parte das forças de segurança, e a segunda parte, é composta por uma proposta de investigação

com o objetivo de evidenciar a vitimação secundária por parte das forças de segurança, das mulheres vítimas de violência doméstica, que recorrem às mesmas numa situação de vulnerabilidade e com um intuito de obter ajuda. Esta segunda parte iria ser executada através de um inquérito, realizado no momento, através de uma entrevista semiestruturada.

Parte I – Enquadramento Conceptual

1.1 Enquadramento da Violência Doméstica

A violência doméstica está definida no artigo 152 do Código Penal como um crime público, onde determina medidas de combate a este fenómeno e de proteção para a vítima (Sani e Cardoso, 2013):

“1 - Quem, de modo reiterado ou não, infligir maus-tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade e ofensas sexuais:

- a) Ao cônjuge ou ex-cônjuge;
- b) A pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação de namoro ou uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação;
- c) A progenitor de descendente comum em 1o grau; ou
- d) A pessoa particularmente indefesa, nomeadamente em razão da idade, deficiência, doença, gravidez, ou dependência económica, que com ele coabite; é punido com pena de prisão de um a cinco anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal”.

Este tipo de violência não se restringe a um género específico, mas afeta principalmente as mulheres (Sistema de Segurança Interna, 2024) tratando-se de um problema com uma prevalência duradoura, podendo exibir diversas consequências profundas e duradouras na vida da vítima, afetando o seu bem-estar físico, sexual, psicológico, emocional e social, comprometendo maioritariamente a sua capacidade de retomar uma vida segura e equilibrada, manifestando-se a curto ou médio prazo (Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, 2010). Para além disso, ao longo do tempo, a violência tem tendência para aumentar de frequência, gravidade e intensidade (Manita, Ribeiro e Peixoto, 2009).

A violência doméstica pode englobar diversos tipos de violência nomeadamente (APAV, 2024; GNR Homepage):

1. Violência Física: todos os comportamentos fisicamente violentos por parte do agressor, que podem causar danos e marcas na vítima, como por exemplo, infligir murros, estrangular, queimar, entre outros (APAV, 2024; Manita, Ribeiro e Peixoto, 2009).

2. Violência Emocional ou psicológica: todos os comportamentos por parte do agressor que têm como objetivo causar medo, humilhação ou inutilidade, como por exemplo, ameaçar, humilhar na presença de indivíduos, entre outros (APAV, 2024; Manita, Ribeiro e Peixoto, 2009).
3. Violência Sexual: ocorre quando o agressor força a vítima a protagonizar atos sexuais contra a sua vontade (APAV, 2024; GNR Homepage).
4. Violência social: ações que obtêm a intenção de controlar a vida social da vítima, como por exemplo, impedir de sair de casa (APAV, 2024; GNR Homepage).
5. Violência financeira: qualquer comportamento que tenha intenção de controlar o dinheiro da vítima, como por exemplo, controlar o ordenado, forçar a justificar cada gasto, entre outros (APAV, 2024; GNR Homepage).
6. Perseguição: todos os comportamentos que visam intimidar a vítima, como por exemplo, seguir o indivíduo até ao seu local de trabalho (APAV, 2024; GNR Homepage).

1.2 Fatores de Risco na Violência Doméstica

Os fatores de risco são variáveis relacionadas a uma maior probabilidade de ocorrência de resultados negativos, como comportamentos que podem prejudicar o desempenho social, a saúde ou o bem-estar do indivíduo (Reppold et al., 2002, citado por Maia e Williams, 2005).

Ao analisarmos os protagonistas do contexto de violência doméstica, identificam-se diversas características individuais, familiares e socioculturais que podem contribuir para a ocorrência e persistência deste tipo de crime, bem como para a sua manutenção (APAV, 2010).

Nenhum fator de risco isolado garante que uma situação de violência esteja ou vá ocorrer. No entanto, a combinação de diversos fatores de risco aumenta significativamente a probabilidade de vitimação. Como tal, podemos considerar diversas características de risco que um indivíduo pode abranger para ser um agressor e uma vítima. Assim, os

fatores de risco para a emergência de um agressor podem equivaler a ser do género masculino e jovem, possuir dependência de substâncias aditivas (álcool, drogas), ser dotado de uma personalidade impulsiva, imatura, vulnerável ao stress, baixa auto-estima, expectativas irrealistas, entre outros. Já os fatores de risco para a emergência de uma vítima conjugal seriam estes ser do género feminino, possuir características de vulnerabilidade, isolamento social, dependência física e/ou emocional do agressor, entre outros (APAV, 2010).

1.3 O ciclo da violência doméstica

As mulheres vítimas de violência não são agredidas de forma constante, nem aleatória, contudo é um crime que ocorre de forma continuada. Diversos autores identificam a existência de um ciclo específico que estas mulheres vivenciam. Este ciclo permite compreender de que forma se tornam vítimas, como desenvolvem comportamentos de apatia e por que motivos enfrentam dificuldades em terminar com a situação de violência (APAV, 2010). Ao compreender este ciclo, a vítima começa a reconhecer suas diferentes fases, o que pode ajudá-la a interromper este ciclo (Walker, 2009).

O ciclo consiste em três fases distintas que pretendem explicar o funcionamento de uma relação violenta, consoante o tempo e intensidade da mesma. A primeira fase deste ciclo designa-se por “Aumento da Tensão” e caracteriza-se por uma sensação de perigo iminente pela vítima, devido à existência de discussões, insultos e ameaças do agressor. Em função destes comportamentos, a vítima procura não reagir aos comportamentos agressivos, tentando acalmar o agressor ao possuir atitudes que lhe agradem e utilizando técnicas de redução de raiva (Walker, 2009). Trata-se de uma fase com uma duração variável, podendo estender-se desde alguns dias até mais de um ano (APAV, 2024; GNR Homepage).

A segunda fase do ciclo da violência doméstica denomina-se por “Ataque Violento” e geralmente começa com agressões psicológicas, que rapidamente escalam para violência física e outras formas de agressão, intensificando-se em frequência e gravidade (APAV, 2024; GNR Homepage). Nessa fase, o agressor tenta justificar os seus atos e, culpabilizar a vítima (Manita, Ribeiro e Peixoto, 2009). Para Walker (2009), essa etapa é caracterizada por uma descarga descontrolada das tensões acumuladas na fase anterior do ciclo.

A terceira fase e última fase deste ciclo ocorre após um ataque violento, tendo o nome de “Reconciliação” ou “Fase da Lua de Mel”. Nesta fase, o agressor demonstra

arrependimento em relação aos atos anteriormente cometidos, desculpando-se à vítima e prometendo que não voltará a agir dessa forma, arranjando maneira de manipular a mesma, fazendo-a acreditar que ainda existe esperança para uma relação saudável (Manita, Ribeiro e Peixoto, 2009). De acordo com Walker (2009), esta fase é maioritariamente caracterizada por ausência de tensão e violência, sem manifestação de remorsos ou gestos carinhosos. No entanto, após esta fase terminar, teríamos o novo começo deste ciclo (APAV, 2024; GNR Homepage).

Com o tempo, os riscos para a vítima aumentam e as consequências da violência tornam-se mais graves e intensas, levando à perda de autoconfiança, de controlo sobre a própria vida e de senso de competência. Segundo Manita, Ribeiro e Peixoto (2009), a vítima acaba por se tornar “refém” do ciclo de violência, o que dificulta cada vez mais a sua saída da situação abusiva. Assim, muitas permanecem nesses relacionamentos por medo de represálias, dependência emocional e esperança que o agressor vá mudar. Devido à manipulação emocional realizada pelo agressor, a vítima sente-se culpadas pelas agressões, o que inibe o pedido de ajuda. Para além disso, o desconhecimento sobre redes de apoio contribui para a permanência na relação violenta.

1.4 Números da Violência Doméstica

No período de abril e junho de 2024, foram registados no Portal da Violência Doméstica dados que mostram um aumento de 12,49% nas ocorrências reportadas à PSP e à GNR do que no trimestre anterior, obtendo no total 7738 casos reportados. Estes dados são recolhidos por várias entidades, incluindo forças de segurança (PSP, GNR, PJ...), serviços prisionais e a Comissão para a cidadania e a Igualdade de Género (SSI, 2024).

A Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica acolheu 1419 pessoas, das quais cerca de metade eram mulheres (49,54%) e crianças (48,8%), sendo apenas 1,6% homens. Foram transportadas 450 vítimas e 5122 beneficiaram da medida de proteção de teleassistência e, para além disso, aplicaram-se 1134 medidas de afastamento a agressores e 2631 indivíduos foram integrados em programas específicos para agressores.

Na APAV, os tipos de crimes mais frequentes registados entre 2020 e 2024 foi por ordem de superioridade, a Violência Doméstica (76%); Crimes sexuais contra crianças e jovens (6,4%); Ofensas à integridade física (2,4%); Ameaça/coação (2,4%); Difamação/injúrias (2%); Crimes sexuais contra pessoas adultas (1,7%); Burla (1,2%); Discriminação e

incitamento ao ódio e à violência (1%), e por fim a Perseguição (0,6%). O perfil geral destas vítimas caracteriza-se maioritariamente pelo sexo feminino (76,3%), com idade média de 37 anos, sendo a relação entre a vítima e o alegado agressor, predominantemente o cônjuge (14,8%) (APAV, 2025).

1.5 Vitimação secundária

A partir da década de 1970, começaram a ser realizados estudos focados nas experiências das vítimas no sistema de justiça criminal. Esses estudos revelaram que muitas destas vítimas demonstravam insatisfação com o tratamento recebido por parte dos OPC's. De forma inesperada, a percentagem de vítimas insatisfeitas era comparável à dos próprios infratores (Junger-Tas e Zeefkens, 1978; Tufts, 2000), ou seja, aqueles que recorrem à polícia em busca de auxílio podem sentir-se tão insatisfeitos quanto aqueles que são detidos (Wemmers, 2003).

Podemos considerar a vitimização secundária como o termo usado para descrever o dano adicional das vítimas que passaram por eventos traumáticos quando as respostas que recebem de apoios formais ou informais são inadequadas (S. L. Brown, 2013), não sendo aceite, compreendida e apoiada num momento de necessidade (Symonds, 1980). Este desencontro que ocorre entre as expectativas da vítima e as respostas recebidas pelos OPC's pode intensificar sentimentos de culpa, rejeição e isolamento (Symonds, 1980).

Para evitar então este tipo de vitimização, é necessário conhecer as necessidades das vítimas, podendo ser diversas e diferentes, dependendo do crime e das condições de vida da própria vítima (social, económica...) (Wemmers, 2003).

1.6 Experiências com as Forças de Segurança

Relatórios australianos recentes reconheceram a importância da polícia como um dos principais agentes de resposta à violência doméstica, visto que a presença policial, independentemente do resultado, pode reduzir o risco de uma nova vitimação (Dowling et al., 2018).

Relativamente à vitimação secundária associada às forças policiais, Carrillo & Jiménez (2014) destacam que a primeira dificuldade enfrentada pelas vítimas reside no contacto

inicial com os Órgãos de Polícia Criminal (OPC), que na maioria das ocorrências, são os primeiros a intervir, e desta forma, a ter o primeiro contacto com a vítima. Denunciar o parceiro não constitui uma decisão impulsiva ou leviana, mas sim um "passo difícil com consequências igualmente difíceis", exigindo das vítimas uma preparação significativa a nível emocional, de segurança e de subsistência (Blay, E., 2013).

Numa fase inicial, as atitudes das autoridades policiais podem ser movidas pelas suas crenças pessoais e pela experiência, ou pela falta dela, com situações de violência doméstica, incluindo nas próprias relações íntimas dos mesmos (Sani & Lopes, 2018). Consequentemente, alguns agentes podem demonstrar maior ou menor propensão para normalizar comportamentos violentos em contextos conjugais, sendo essa perceção influenciada pela gravidade e legalidade desses atos. Assim, isto vai condicionar a forma como estes atuam, mesmo quando tais condutas são claramente tipificadas como crime pela legislação (Sani & Lopes, 2018).

Diversos estudos indicam que as expectativas dos agentes em relação ao comportamento das vítimas afetam significativamente o seu modo de intervenção, sendo moldados por estereótipos culturais que tendem a atribuir culpa às vítimas e a aliviar a responsabilidade dos agressores. (Ask, 2010; Bongiorno, McKimmie & Masser, 2016) A disposição da vítima para cooperar, a perceção do risco e o sentido de responsabilidade individual por parte dos agentes são fundamentais na decisão de intervenção. Essas mesmas variáveis vão influenciar também a disposição dos indivíduos para denunciar ou participar em processos de mediação (Gracia, García & Lila, 2008).

A atuação tradicional da polícia em situações de violência doméstica contra mulheres tem vindo a ser modificada, evidenciando uma resposta mais especializada e com maior conhecimento sobre este crime. Esta mudança no modelo de policiamento reflete uma maior consciência social de que, em momentos de crise, a polícia é maioritariamente o primeiro recurso a ser procurado pelas vítimas (Dichter & Gelles, 2012). Contudo, a atuação dos OPC's pode contribuir para a revitimização da vítima, sobretudo devido à falta de preparação por parte dos agentes para suportar alguém já fragilizado, bem como pelas limitações estruturais do inquérito policial e do próprio sistema (Barros, 2008). Estas limitações e falhas burocráticas tendem a intensificar a frustração das vítimas, e também podem fazer com que estas não queiram prosseguir com a apresentação de queixa. A escassez de profissionais qualificados, a falta de meios (por exemplo as viaturas para diligências urgentes), e os atrasos recorrentes tornam o processo moroso e ineficaz.

Para além disso, a vítima muitas vezes é recebida com desconfiança, e conseqüentemente os seus testemunhos não são valorizados desde o início, especialmente em casos de crimes como os de violência doméstica e natureza sexual (Fernandes, 1995).

A ação policial em casos de violência doméstica pode ser induzida por fatores como a minimização do problema, a culpabilização da vítima e estereótipos patriarcais. Ademais, a percepção de que as vítimas não colaboram com o processo penal também condiciona a resposta das mesmas (DeJong, Burgess-Proctor & Elis, 2008; Gauthier, 2010). Alguns estudos exploraram se a polícia aceita ou mantém alguns dos estigmas relativos a este tipo de crime, e assim, no seu inquérito aos agentes da polícia dos Estados Unidos da América, Gover e colegas (2011) concluíram que 71% dos polícias concordaram que a maioria das vítimas de violência doméstica poderiam facilmente abandonar as suas relações, mas não o fazem.

As forças policiais têm sido frequentemente alvo de críticas por não garantirem uma proteção eficaz às vítimas, muitas vezes, demonstrando apatia nas suas intervenções, o que acaba por contribuir para uma vitimação secundária (Poiares, 2020). Em alguns casos, os agentes podem ter pouca formação na dinâmica específica dos incidentes de VD ou subscrever crenças estereotipadas que colocam a culpa na vítima. Assim, é argumentado que a formação especializada em VD pode dissipar atitudes policiais que sejam tendenciosas ou incorretas (Gover et al., 2011).

Assim podemos concluir que as forças policiais têm sido frequentemente alvo de críticas por não garantirem uma proteção eficaz às vítimas, muitas vezes, demonstrando apatia nas suas intervenções, o que acaba por contribuir para uma vitimação secundária (Poiares, 2020). Em alguns casos, os agentes podem ter pouca formação na dinâmica específica dos incidentes de VD ou subscrever crenças estereotipadas que colocam a culpa na vítima. Assim, é argumentado que a formação especializada em violência doméstica pode dissipar atitudes policiais que sejam tendenciosas ou incorretas (Gover et al., 2011).

Parte II - Proposta de Investigação

2.1 Objetivo do estudo

Como foi implícito nos tópicos abordados anteriormente, este projeto de graduação foi elaborado com vista no tópico das mulheres de nacionalidade portuguesa, vítimas de violência doméstica pelos cônjuges, e principalmente com o propósito de determinar e combater a vitimação secundária resultante das experiências negativas de que elas relatam ser alvo quando pedem ajuda às forças de segurança. Para tal, existem diversos objetivos específicos que são fundamentais para este tema.

O primeiro objetivo caracteriza-se por identificar perceções distorcidas sobre a violência doméstica e as suas vítimas que possam existir entre os órgãos de polícia criminal e forças de segurança, uma vez que estas entidades são frequentemente o primeiro contacto que as vítimas têm para a apresentação de queixas. É fundamental que atuem com imparcialidade e sem preconceitos, evitando a culpabilização das próprias vítimas (APAV, 2024; SSI 2024). Ao reconhecer essas perceções inadequadas, podemos apontar diversas áreas que necessitam de uma mudança, promovendo assim um ambiente mais seguro e acolhedor para que mulheres vítimas de violência doméstica se sintam mais confortáveis de denunciar este crime, sem receio de serem revitimizadas.

Outro objetivo seria analisar, em forma quantitativa, as diversas experiências (positivas e negativas) que as vítimas constataam no primeiro contacto com os OPC's, sendo que os mesmo deveriam de possuir como objetivos principais a segurança e proteção de todos os/as intervenientes.

Por fim, ter como objetivo a promoção da consciencialização para o facto de que o modo como as vítimas são abordadas afeta se estas vai influenciar profundamente a sua decisão de prosseguir com a queixa, de romper o ciclo de violência e de procurar ajuda, para além de que evita uma revitimização das mesmas. Assim, uma abordagem empática, respeitosa e informada pode ser imprescindível para que a vítima se sinta segura e motivada a iniciar um novo caminho de libertação e de reconstrução da sua vida (APAV, 2019).

2.2 Método

Esta proposta de investigação foi pensada com base na realização de um inquérito, a partir de uma entrevista semiestruturada, realizada nos atendimentos a mulheres vítimas deste crime, tanto nos presenciais como nos telefónicos, realizados na APAV. Assim, podemos adquirir dados qualitativos sobre a experiência destas mulheres.

Nos tópicos seguintes, vamos aprofundar a proposta de investigação, delineando uma possível amostra, os instrumentos a utilizar e os procedimentos recomendados para a implementação eventual deste estudo.

2.2.1. Amostra

A amostra prevista para esta proposta de investigação é composta por mulheres adultas (a partir dos 18 anos), de nacionalidade portuguesa, residentes em Portugal, que tenham sido ou ainda sejam vítimas de violência doméstica em relações heterossexuais por parte do cônjuge, que tenham procurado apoio junto das forças de segurança e descobrir se estas sofreram um impacto negativo pelas mesmas.

A amostra utilizada neste estudo é de natureza não probabilística, sendo que os participantes não foram selecionados aleatoriamente. Trata-se assim, de uma amostra intencional, escolhida de forma deliberada por incluírem as características específicas que se pretendem analisar.

Prevê-se a constituição de uma amostra composta por 25 participantes, levando em consideração que o método de entrevista exige um maior investimento de tempo. Assim, com esta amostra, podemos determinar as experiências que as mulheres de nacionalidade portuguesa, vítimas de violência doméstica por parte dos cônjuges que contactam a APAV, apresentam quando se dirigem às forças de segurança em Portugal. Escolhemos justamente esta amostra visto que a maioria dos casos reportados de violência doméstica, as vítimas são mulheres e os alegados agressores são os cônjuges, e mesmo assim, existem diversos relatos de perceções enviesadas. (SSI, 2024) Ademais, nos casos em que as participantes não recorreram à ajuda dos OPC's, podemos determinar as suas causas.

2.2.2. Instrumentos

Com o objetivo de avaliar as experiências vividas por estas mulheres no contacto com as forças de segurança, seriam realizadas entrevistas semiestruturadas individualmente com cada participante. Estas entrevistas, cujo guião se encontra no Anexo I, são compostas por quatro perguntas sociodemográficas e duas em relação à duração da relação violenta com o alegado agressor, sendo estas são de carácter fechado. Sucessivamente, podemos observar cinco perguntas de natureza aberta, sobre a relação violenta, se recorreram a alguma fonte de ajuda, se recorreram ou não à polícia e se no seu caso, acharam que a mesma foi útil e benéfica.

Os temas a abordar nestas entrevistas seriam organizados em três grandes eixos:

1. Experiência de Vitimação – Este tópico visa reunir os relatos das situações vividas na relação em que ocorreu a violência doméstica, incluindo o tipo de violência que a vítima sofreu e se a relação ainda se mantém ou já terminou.
2. Procura de Ajuda – Este tema incide sobre as estratégias que a vítima utilizou na procura de apoio, a forma como pediram ajuda e as entidades a que recorreram.
3. Interação com as Forças de Segurança e a sua utilidade – Sendo o foco principal da investigação, este tópico procura entender quantos dos entrevistados recorreram às autoridades policiais, os motivos que sustentaram essa decisão (ou a ausência da mesma), e a perceção sobre a utilidade e eficácia da resposta recebida por parte dos OPC's.
4. Vitimação secundária por parte das forças de segurança: Após a interação das participantes com as forças de segurança, temos o objetivo de entender se as mesmas sofreram um impacto negativo, sofrendo assim uma revitimização.

Nestas entrevistas semiestruturadas, os temas seriam abordados de forma mais aberta, permitindo ao entrevistado orientar a conversa dentro de cada área temática. Esta metodologia vai promover uma recolha de dados mais detalhada, indo de acordo com a individualidade de cada experiência. Assim, valoriza-se uma análise qualitativa, mais adequada às vivências complexas e únicas de cada participante.

2.2.3. Procedimentos

Para dar início a esta investigação, em primeiro lugar, é imprescindível obter as autorizações éticas necessárias, particularmente através da solicitação de parecer à Comissão de Ética da Universidade Fernando Pessoa (cf. Anexo II).

Após a realização deste passo, seria necessário na APAV (cf. Anexo III), pedir autorização para a realização desta entrevista às mulheres vítimas de violência doméstica por parte dos cônjuges, que seriam a nossa amostra. Ademais, cada participante tinha que receber um consentimento informado, para comprovar a participação do mesmo neste estudo de forma consciente e voluntária, sabendo que pode desistir quando quiser e que toda a informação dada seria fornecida de forma anónima e confidencial, tais como os serviços da APAV. Por fim, seria informado aos mesmo que as entrevistas iriam ser gravadas e transcritas para análise de dados.

Na fase de tratamento dos dados, as entrevistas seriam analisadas com base nos eixos temáticos previamente estabelecidos: experiência de vitimação, procura de ajuda, perceção das forças de segurança e a sua utilidade, e por fim, a vitimação secundária por parte das forças de segurança: Esta estrutura analítica visa facilitar a organização e interpretação dos dados, permitindo assim, uma categorização das informações relatadas de acordo com os objetivos da investigação.

Através desta abordagem, pretende-se compreender de forma aprofundada as experiências das mulheres vítimas de violência doméstica por parte dos cônjuges, desde o contexto da violência até à forma como recorreram às forças de segurança. Seria ainda possível a identificação dos tipos de violência reportados (física, psicológica...), assim como os fatores associados à eventual hesitação na apresentação de queixa ou no abandono da relação. Por último, seria fundamental compreender quantas participantes que recorreram as forças policiais sofreram uma vitimação secundária, e mesmo aquelas que não recorreram à ajuda das mesmas, se o motivo por que não o fizeram está relacionado com a sua revitimação por parte dos OPC's.

2.3. Resultados Esperados

Tendo em consideração que esta proposta de investigação não será implementada, torna-se pertinente apresentar uma projeção dos resultados que poderiam ser esperados caso o estudo viesse a ser posto em prática.

O primeiro aspeto com que nos poderíamos defrontar é com uma amostra limitada. Isto, pois os factos das mulheres indicadas para este estudo não aceitassem entrar no mesmo, devido ao desconforto da partilha das suas experiências, ou até, por simplesmente, estas mulheres não se enquadrarem na amostra procurada.

Os resultados que podemos esperar a partir da realização destas entrevistas serão conformes a informação recolhida a nível internacional, e mencionada anteriormente neste trabalho. Deste modo, é esperado que a maioria das mulheres da amostra escolhida relatem situações em que os OPC's não foram úteis, até pelo contrário, minimizaram o problema, culpavam a vítima e recorreram a estereótipos patriarcais, fazendo com que as vítimas sofram uma vitimação secundária (DeJong, Burgess-Proctor & Elis, 2008; Gauthier, 2010).

Com base nos resultados esperados, considerar-se-iam os objetivos delineados no ponto 2.1 desta proposta de investigação cumpridos. Seria possível identificar as perceções enviesadas presentes nas forças de segurança portuguesas no que respeita ao atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica por parte dos conjugues, bem como verificar se estas perceções coincidem com as já documentadas em estudos internacionais.

Tendo em conta os pressupostos apresentados, é plausível prever que, caso esta investigação fosse concretizada, os resultados iriam traduzir uma persistente insatisfação relativamente aos serviços prestados pelas forças de segurança, principalmente no que diz respeito à forma como as vítimas são tratadas. Assim, esses resultados poderiam ser uma base sólida para o desenvolvimento de programas e outras propostas de intervenção dirigidas às forças de segurança, com o objetivo de desconstruir perceções enviesadas e promover um atendimento mais eficaz a todas as vítimas de violência doméstica.

Conclusão

Como foi averiguado anteriormente neste projeto, cerca de metade das vítimas de violência doméstica são mulheres (49,54%), constituindo uma dimensão extensa. (SSI, 2024)

Considerando que o tratamento recebido pelas mulheres vítimas de violência doméstica pelos conjugues contribui fundamentalmente para o receio de procurarem ajuda junto às forças de segurança, delineou-se a presente proposta de investigação com o principal objetivo de analisar de que forma as forças de segurança portuguesas intervêm nestes casos, e o impacto que possuem nas vítimas (vitimação secundária). Através desta análise, tenciona-se identificar perceções incorretas ou enviesadas sobre a violência doméstica, com intuito de uma futura correção, com uma promoção dos atendimentos mais adequados, inclusivos e eficazes para todas as vítimas, independentemente do género, que não levem a uma futura revitimação das mesmas.

O tema que escolhi para este trabalho, não possui de maneira nenhuma o intuito descredibilizar os outros tipos de vítimas, principalmente os homens, que também são vítimas de violência doméstica, não só pelos conjugues.

Espera-se que este projeto de graduação contribua para a sensibilização da sociedade relativamente à problemática da violência doméstica, que ainda se caracteriza como uma realidade meramente ocultada e acompanhada de estigmas. Pretende-se que este trabalho contribua para o avanço de estudos científica nesta área, ainda que escassamente explorada no contexto nacional

Referências bibliográficas

- APAV. (2010). *Manual Alcipe* [Em linha]. Disponível em https://apav.pt/publiproj/images/yootheme/PDF/Alcipe_PT.pdf
- APAV. (2019). *Manual EMAV* [Em linha]. Disponível em https://apav.pt/publiproj/images/yootheme/PDF/Alcipe_PT.pdf
https://apav.pt/publiproj/images/yootheme/PDF/Manual_EMAV.pdf
- APAV. (2024). *Violência doméstica – tipos de violência* [Em linha]. Disponível em <https://apav.pt/vd/tipos-de-violencia.html>
- APAV. (2025a, fevereiro). *Estatísticas APAV: Totais Nacionais 2024. 35 Anos ao Lado das Vítimas* [Em linha]. Disponível em <https://apav.pt/estatisticas-apav-totais-nacionais-2024/>
- BARROS, F. de M. (2008). *A participação da vítima no processo penal*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- Blay, E. (2013). “Voy o no voy”: el recurso a la policía en el caso de la violencia de género. *Estudios penales y criminológicos*, 32, 369–400.
- Brown, S. L. (2013). *Counseling victims of violence: A handbook for helping professionals* [Em linha]. Disponível em <http://USYD.eblib.com.au/patron/FullRecord.aspx?p=41436>
- Carvalho, S. C. L. de, & Lobato, J. H. de C. (2008). Vitimização e processo penal. *Revista Jus Navigandi*, (1937). Disponível em (consultado em 18/05/2025).
- Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género. (2016, setembro). *Guia de requisitos mínimos de intervenção em situações de violência doméstica e de género* [Em linha]. Disponível em <https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2016/09/Guia-de-requisitos-m%C3%ADnimos-de-interven%C3%A7%C3%A3o-em-situa%C3%A7%C3%B5es-de-viol%C3%Aancia-dom%C3%A9stica-e-viol%C3%Aancia-de-g%C3%A9nero.pdf>
- Diário da República Eletrónico. (2025). *Código Penal* [Em linha]. Disponível em <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/1995-34437675-169645609> (consultado em 15/05/2025).
- DeJong, C., Burgess-Proctor, A., & Elis, L. (2008). Police officer perceptions of intimate partner violence: An analysis of observational data. *Violence and Victims*, 23(6), 683–696. <https://doi.org/10.1891/0886-6708.23.6.683>

- Dichter, M. E., & Gelles, R. J. (2012). Women's perceptions of safety and risk following police intervention for intimate partner violence. *Violence Against Women, 18*, 44–63. <https://doi.org/10.1177/1077801212437016>
- Dowling, C., Morgan, A., Boyd, C., & Voce, I. (2018). *Policing domestic violence: A review of the evidence*.
- Fernandes, A. S. (1995). *O papel da vítima no processo penal*. São Paulo: Malheiros.
- Gauthier, S. (2010). The perceptions of judicial and psychosocial interveners of the consequences of dropped charges in domestic violence cases. *Violence Against Women, 16*, 1375–1395. <https://doi.org/10.1177/1077801210389163>
- GNR. (n.d.). *Violência doméstica* [Em linha]. Disponível em <https://www.gnr.pt/>
- Gover, A. R., Pudrzynska Paul, D., & Dodge, M. (2011). Law enforcement officers' attitudes about domestic violence. *Violence Against Women, 17*(5), 619-636.
- Gracia, E., García, F., & Lila, M. (2008). Police involvement in cases of intimate partner violence against women: The influence of perceived severity and personal responsibility. *Violence Against Women, 14*, 697–714. <https://doi.org/10.1177/1077801208317288>
- Junger-Tas, J., & Zeefkens, A. A. (1978). *Publicatie en politie: ervaringen, houdingen en wensen*. Den Haag: WODC, Ministério da Justiça.
- Maia, J. M. D., & Williams, L. C. A. (2005). Fatores de risco e fatores de proteção ao desenvolvimento infantil: uma revisão da área. *Temas em Psicologia, 13*(2), 91–103.
- Manita, C., Ribeiro, C., & Peixoto, C. (2009). *Violência doméstica: Compreender para intervir – guia de boas práticas para profissionais de instituições de apoio a vítimas*. Lisboa: Comissão para a Igualdade de Género.
- Poiars, N. (2020). *Violência doméstica e atividade policial: Desafios e perspectivas*. [Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, Lisboa].
- Sleath, E., & Bull, R. (2017). Police perceptions of rape victims and the impact on case decision making: A systematic review. *Aggression and Violent Behavior, 34*, 102–112.
- Symonds, M. (1980). “A segunda lesão.” *Avaliação e Mudança, Edição Especial*, 36–38.
- Tufts, J. (2000). Atitudes públicas em relação ao sistema de justiça criminal. *Juristat, Centro Canadense de Estatísticas da Justiça, 20*, 12.
- Walker, L. E. A. (2009). *The battered woman syndrome*. Nova Iorque: Springer Publishing Company.
- Wemmers, J.-A. (2003). *Introduction à la victimologie*. PUM.

Anexos

Anexo I- Guião da Entrevista Semiestruturada

Parte I- Informação sociodemográfica

Idade:

Escolaridade:

Situação profissional:

Estado Civil:

Parte II- Relação com o alegado agressor

1. Se permanece na relação:
2. Quanto anos esteve ou está nessa relação:

Parte III- Perguntas de resposta aberta

1. Os episódios de violência começaram quando? E como?
2. De que forma pediu ajuda? E a quem recorreu?
3. Pediu ajuda à polícia? Qual foi o motivo para tal?
4. Considera que a atuação da polícia foi útil?

Anexo II – Pedido de autorização à Comissão de Ética da Universidade Fernando Pessoa

Exma. Senhora Presidente, Da Comissão de Ética da Universidade Fernando Pessoa

Eu, Andreia Patrícia Martins Pinto, aluna do 3o ano da licenciatura em Criminologia na Universidade Fernando Pessoa, venho por este meio submeter o meu projeto de investigação de forma que este seja avaliado pela Comissão de Ética da Universidade Fernando Pessoa. A proposta de investigação apresentada no projeto intitulado “Mulheres Vítimas de Violência Doméstica: Vitimação secundária pelas forças de segurança”, tem como objetivo determinar que situações ocorrem quando as vítimas pedem ajuda às forças de segurança, e se estas contribuem para uma possível revitimização da pessoa.

Para se proceder à recolha destes dados, elaborou-se um guião de entrevista semiestruturada, a ser aplicada a mulheres adultas vítimas de violência doméstica em relações heterossexuais, de forma a determinar qualitativamente as situações que ocorrem quando estes pedem ajuda.

Porto, 20 de junho de 2025.

A requerente

(Andreia Patrícia Martins Pinto)

Anexo III: Consentimento informado

Eu, _____, declaro que entendo o objetivo da investigação ao qual me propus fazer parte, sendo este a descoberta das experiências que as mulheres vítimas de violência doméstica têm com as forças de segurança. Declaro que me foi explicado que a minha participação neste estudo é livre e que posso desistir da mesma sem qualquer tipo de prejuízo para mim. Compreendo que a minha entrevista será gravada puramente para recolha de dados, e tanto esta gravação como a sua transcrição será completamente confidencial e anónima, sendo eliminados após a pesquisa. Concordo, por isso, participar neste estudo.

Data: / /

Assinatura do participante: _____

A investigadora do projeto: Andreia Patrícia Martins Pinto